

CONVOCATÓRIA DO 10º CONGRESSO DO SINTSEF/CE

A Assembleia Geral, reunida em 31 de março de 2012, na cidade de Fortaleza/CE, em conformidade com os artigos 12, 13, 14, 15 e 16 do Estatuto do SINTSEF/CE, convoca o 10º Congresso do SINTSEF/CE, com o tema: Em defesa dos direitos dos trabalhadores: contra as reformas e privatizações do governo Dilma, a realizar-se no período de 28 a 31 de agosto de 2012 no Hotel Praia das Fontes, em Beberibe/CE.

I – DA PAUTA *

- Análise de Conjuntura Nacional e Internacional;
- Balanço da Organização e da Luta dos Trabalhadores;
- Estratégias políticas do SINTSEF/CE junto ao movimento sindical, popular e estudantil;
- Plano de Lutas;
- Convocação de Assembleia Estatutária.

II – DA ORGANIZAÇÃO

A organização do Congresso estará a cargo da Coordenação Organizadora composta pelos seguintes membros: Direção Colegiada, Coordenação do Conselho de Delegados Sindicais de Base, Conselho Fiscal e 01(um) membro da Coordenação de cada Delegacia Sindical de Base.

- A Coordenação Organizadora reunir-se-á quinzenalmente na sede do SINTSEF/CE.

III – DOS PARTICIPANTES *

- Os delegados eleitos, dentre os filiados, em assembleia nos locais de trabalho, participam com direito a voz e voto.

IV – DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

- Os delegados serão eleitos entre os filiados em assembleia por local de trabalho, na proporção de 01(um) delegado para cada 05(cinco) presentes, ou fração igual ou superior a 03(três), sendo proibida a duplicidade de candidatura;
- Para eleger os delegados nos locais de trabalho faz-se necessário o quorum mínimo de 05(cinco) filiados presentes à assembleia;
- Os filiados da Capital e Região Metropolitana de Fortaleza, aposentados e pensionistas, serão eleitos em assembleia específica na sede do SINTSEF/CE. No Interior do Estado serão eleitos em assembleias específicas no município-sede das Delegacias Sindicais de Base;
- Os filiados demitidos, de acordo com o Estatuto, deverão concorrer à eleição de delegados na mesma assembleia dos ativos, nos órgãos de origem;
- Os filiados pdvistas da Capital e Região Metropolitana de Fortaleza deverão ser eleitos em assembleia específica na sede do SINTSEF/CE e do interior nas sedes das Delegacias Sindicais de Base.

V – DAS ASSEMBLEIAS

As assembleias da Capital e Região Metropolitana de Fortaleza deverão ser convocadas pelos delegados sindicais de base. No Interior, pelos delegados sindicais de base em conjunto com os Coordenadores das Delegacias Sindicais de Base, devendo a realização das mesmas ser comunicada à Coordenação Organizadora do Congresso, com antecedência mínima de 03(três) dias úteis.

- As atas das assembleias e as listas de presença serão padronizadas e deverão ser entregues à Coordenação Organizadora, que terá como endereço a sede do SINTSEF/CE, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após a realização das mesmas;
- O período para realização das assembleias será de 16 de abril a 30 de junho 2012;
- Quando nem os delegados de base nem os Coordenadores das Delegacias Sindicais de Base convocar as assembleias, cabe à Direção Colegiada convocá-las.

VI – DO CREDENCIAMENTO

- O credenciamento dos delegados será realizado no local do Congresso, no dia 28 de agosto de 2012, das 07 às 15h;
- O credenciamento dos suplentes será realizado no local do Congresso no dia 29 de agosto de 2012, das 08 às 12h;
- Quando o delegado renunciar por escrito, o suplente imediato poderá se credenciar no mesmo horário dos delegados, mediante a apresentação do documento da renúncia.

VII – DA ENTREGA DAS TESES

- O período para entrega de teses, à Secretaria do SINTSEF/CE, será de 09 de abril a 31 de maio de 2012;
- O SINTSEF/CE responsabilizar-se-á somente pela reprodução das teses, quando as mesmas forem entregues à Secretaria do SINTSEF/CE dentro do período supra-estabelecido;
- As teses deverão ser subscritas por filiados do SINTSEF/CE.

VIII – DO CUSTEIO

- As despesas do 10º Congresso do SINTSEF/CE serão custeadas com recursos financeiros da própria Entidade;
- Os delegados que participarem efetivamente do 10º Congresso do SINTSEF/CE, eleitos nos locais de trabalho, terão custeadas todas as suas despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação no local da realização do Congresso.

Fortaleza/CE, 31 de março de 2012.

ASSEMBLEIA GERAL DO SINTSEF/CE

* ITENS I E III SÃO ESTATUTÁRIOS